



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Sexta-feira • 16 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2693

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Lei Nº 527/2021** - Dispõe Sobre A Autorização Ao Poder Executivo Para Firmar Convênios E Dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA Tele fax (73) 3247-1139
E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com CNPJ: 14147466/0001-29

LEI Nº 527/2021

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para firmar convênios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com a União, seus Ministérios, Secretarias, Fundações, Autarquias e o Estado da Bahia, seus Órgãos, Secretarias, Fundações e Autarquias para transferências voluntárias de recursos, cessão de pessoal ou cooperação técnica.

Parágrafo Único – Para cumprir o disposto no caput deste artigo o Executivo poderá oferecer contrapartida com recursos oriundos de suas receitas.

Art. 2º. As demais cláusulas e condições da avença serão disciplinadas no instrumento de convênio, na forma da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com período de vigência entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 16 de abril de 2021.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal